

25/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



8628155312023

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 005330/2023 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**28/08/2023 13:18:18**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS.**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,  
CONFORME EM APENSO.**

01	f
14	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROTOKOL  
05330  
28/08/23  
L

OFÍCIO GAB/SEMSU/N.º 131/2023

Sooretama-ES, 23 de agosto de 2023.

A sua Excelência o Senhor  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama- ES

Excelentíssimo Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste, que autorize o setor competente a realizar os trâmites legais visando futura contratação de empresa para fornecimento de matérias elétricos.

Considerando ser um serviço público essencial para população acaba visando a necessidade tanto do comercio e para a melhoria da imagem da cidade e para o uso da população nas praças para necessidade do público.

Considerando a justificativa, presente no Termo de Referência em anexo, ressaltamos que se faz necessário, contribuindo assim, para a segurança pública assim promovendo as ruas e avenidas claridade para uso comum.

Diante todo exposto, encaminho para conhecimento e demais providências.

Sendo assim segue em anexo a planilha dos itens descritos no termo de referência. Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Braço de Iluminação Pública Ornamental tipo Cisne Galvanizado a fogo. 1,50 metro comprimento x 38,2 mm de diâmetro e 3 mm de espessura ( <b>Apresentar junto declaração de garantia do fabricante de 15 anos- sob pena de Desclassificação</b> )	PÇ	1000
2	Cinta para poste circular 180 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm - ( <b>Galvanizada a fogo pesada</b> )	PAR	250

CIAC- CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
Av. Basilio Cerri, n.º 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000  
E-mail: semsu@sooretama.es.gov.br

*Carin Tha Lemos*

02 L





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3	Cinta para poste circular 200 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm ( <b>Galvanizada a fogo pesada</b> )	PAR	250
4	Cinta para poste circular 230 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm ( <b>Galvanizada a fogo pesada</b> )	PAR	250
5	Cinta para poste circular 240 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm ( <b>Galvanizada a fogo pesada</b> )	PAR	250
6	Cinta para poste circular 260 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm ( <b>Galvanizada a fogo pesada</b> )	PAR	250
7	Cinta para poste circular 280 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm ( <b>Galvanizada a fogo pesada</b> )	PAR	250
8	Cinta para poste circular 320 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm ( <b>Galvanizada a fogo pesada</b> )	PAR	250
9	Cabo flexível 1,5 mm 750V	MT	6000
10	Fita isolante 20 metros de 1º qualidade 18 mm de espessura	UNID	300
11	Cabo tríplex 16 mm x 16 (16) neutro isolado Colorido	UNID	2000
12	Parafuso cabeça quadrada 16 x 45 com porcos e 2 arruela M 16	UNID	1000
13	Conector perfurante CDP 70 mm condutor principal 10-95 derivação de 1,5 a 10	UNID	6000
14	Conector perfurante CDP 150 mm condutor principal 10-185 derivação de 1,5 a 10	UNID	2000

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº891/2022, de 16 de maio de 2022

CIAC- CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
Av. Basílio Cerri, n.º 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000  
E-mail: semsu@sooretama.es.gov.br

03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama – ES.

**2 JUSTIFICATIVA**

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades, o serviço de iluminação pública por ser definido como um serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial, as ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos e outros logradouros de domínio público de uso comum e livre acesso.

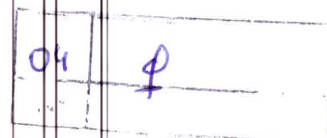
Vale ressaltar sua fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município, constituindo um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, nas comunidades, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade, uso de drogas e depredação dos patrimônios. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

Por outro lado, é importante ressaltar que a cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela infraestrutura urbana oferecendo à população qualidade de vida cada vez melhor. A iluminação pública é fator preponderante neste processo.

Logo, faz-se necessário melhorar a rede de iluminação pública e manter a qualidade das instalações já existentes, contribuindo assim, para que seja dada a continuidade a sua função social dentro das comunidades possibilitando o uso das vias e logradouros, bem como demais ambientes públicos.

**3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**

*Erinther Law*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Braço de Iluminação Pública Ornamental tipo Cisne Galvanizado a fogo. 1,50 metro comprimento x 38,2 mm de diâmetro e 3 mm de espessura <b>(Apresentar junto declaração de garantia do fabricante de 15 anos- sob pena de Desclassificação)</b>	PÇ	1000
2	Cinta para poste circular 180 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm - <b>(Galvanizada a fogo pesada)</b>	PAR	250
3	Cinta para poste circular 200 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm <b>(Galvanizada a fogo pesada)</b>	PAR	250
4	Cinta para poste circular 230 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm <b>(Galvanizada a fogo pesada)</b>	PAR	250
5	Cinta para poste circular 240 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm <b>(Galvanizada a fogo pesada)</b>	PAR	250
6	Cinta para poste circular 260 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm <b>(Galvanizada a fogo pesada)</b>	PAR	250
7	Cinta para poste circular 280 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm <b>(Galvanizada a fogo pesada)</b>	PAR	250
8	Cinta para poste circular 320 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm <b>(Galvanizada a fogo pesada)</b>	PAR	250
9	Cabo flexível 1,5 mm 750V	MT	6000
10	Fita isolante 20 metros de 1º qualidade 18 mm de espessura	UNID	300
11	Cabo triplex 16 mm x 16 (16) neutro isolado Colorido	UNID	2000
12	Parafuso cabeça quadrada 16 x 45 com porcos e 2 arruela M 16	UNID	1000
13	Conector perfurante CDP 70 mm condutor principal 10-95 derivação de 1,5 a 10	UNID	6000
14	Conector perfurante CDP 150 mm condutor principal 10-185 derivação de 1,5 a 10	UNID	2000

#### 4 DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000  
E-mail: [semsu@sooretama.es.gov.br](mailto:semsu@sooretama.es.gov.br)

*Carla Thaís*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

4.2- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado Central localizado na Rua Basílio Cerri, nº 44 – Centro – Sooretama - ES – CEP 29927-000, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

4.3- O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.4- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5- O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.6- O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

4.7- O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.8- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

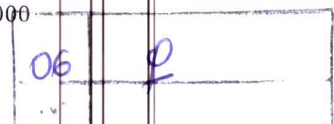
4.9- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

4.10- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **5 PRAZO DE GARANTIA**

Fica a **CONTRATANTE** respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à **CONTRATADA** a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.

*Carla Maria*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

**6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

- 6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;
- 6.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 6.4- O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 6.5- Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 6.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do produto entregue;
- 6.7- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;
- 6.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 6.9- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

**7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbano, ora requerente, conforme previsto nos termos dos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.
- 7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

**8 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



*Carinther laws*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

- 8.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.
- 8.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 8.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado Central, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 8.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- 8.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.
- 8.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.
- 8.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 8.10- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

**9 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.
- 9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.
- 9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.
- 9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

*Erinther laws*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

9.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

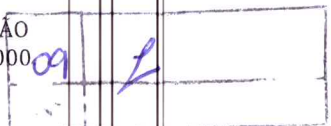
e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.



*Erintra Sam*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

## **11 DO PAGAMENTO**

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhados para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

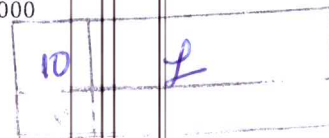
11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

## **12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A futura contratação, ora requisitante, em momento oportuno indicará a dotação orçamentária.

## **13 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

*Quiliter lower*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

13.2- Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **14 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugere que seja empregada a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

#### **15 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O futuro contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

#### **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

16.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº891/2022, de 16 de maio de 2022.

CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000  
E-mail: [semsu@sooretama.es.gov.br](mailto:semsu@sooretama.es.gov.br)

AN  
UNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama/ES, 28 de agosto de 2023.

12	e
Nº	Rúbrica

**A SEMSUGEC  
PROCESSO Nº 5330/2023**

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço para manutenção de iluminação pública.

Considerando o ofício de solicitação pelo Ilmo. Secretário Municipal do Serviços Urbanos em fls. nº 02.

Considerando o termo de referência em fls. nº03/08.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório, se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida e elaboração do termo de referência.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**





13	e
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 30 de agosto de 2023.

**À SERV. URBANO**  
**Processo nº 5330/2023**

Trata-se o presente processo de aquisição de materiais eletrônicos.

Antes de proceder com a tramitação do mesmo, os autos carecem de indicação orçamentária, bem como conhecimento do setor contábil.

No ensejo, que os autos sejam encaminhados à contabilidade para conhecimento da dotação orçamentária indicada. Após, que o mesmo retorne a essa Secretaria para demais providências.

**\*Lembramos ainda que, se existir(em) ficha(s) orçamentária(s) com mais de uma fonte, a secretaria requerente deverá realizar a devida distribuição das quantidades ante as fontes indicadas.**

Sem mais para o momento, agradecemos.

**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESPACHO

14	
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 30 de agosto de 2023.

AO,  
SETOR DE CONTABILIDADE.

Processo nº 5331/2023

**Assunto:** Solicitação contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

Prezado Senhor,

Em atenção ao despacho retro, expedido pela SEMSUGEC, onde solicita que seja indicado a dotação orçamentaria que terá futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.

Considerando que para atender exigências de sistema e TCE.

Diante do disposto encaminha-o para fatura contratação dará pela dotação orçamentaria;

000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

000014001.1545200242.047-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

ELEMENTO DESPESA

33903900000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 0000572

Encaminhamento para certificação de dotação orçamentaria e posteriormente retorne a SEMSUGEC.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

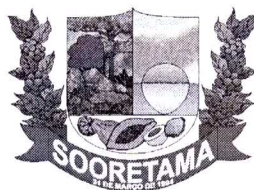
Atenciosamente

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022



Nº	Rubrica
15	uf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 01 de setembro de 2023.

**A SEMSUGEC**

**Processo Administrativo nº 005330/2023**

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos às fls.02/11, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para as obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama/ES.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2023 às fls. 14.

Considerando a autorização do Exmo. Prefeito Municipal às fls. 12, para dá início as cotações e posterior encaminhar a Secretaria requisitante para analisar quanto ao Mapa de Cotação e os valores cotados.

Considerando as informações constantes nas fls. 14, reconhecemos a indicação de dotação orçamentária (Projeto/Atividade) como existente dentro do orçamento vigente do ano de 2023.

***Ressalta-se que, em fase anterior a assinatura do contrato e/ou documento equiparado, o processo deverá retornar ao setor contábil para verificação e análise do saldo de dotação orçamentária, tendo vista, tratar-se de SRP – Sistema de Registro de Preços.***

Sem mais para o momento, agradecemos.

Neuzinéia Machado de Menezes  
Setor de Contabilidade

Assunto:

**Pedido de Orçamento - Proc. 05331/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De:

<compras@sooretama.es.gov.br>  
<contato.uniquambiental@gmail.com>, <irmaosferrariyb@hotmail.com>, <brunoranggimenez@gmail.com>, <bravim@cdlsooretama.com.br>, <vendas@luiztintas.com.br>, <comercial@primemateriaiseletricos.com.br>, <joana.paixao@egemaf.com.br>, <contato@salespe.com.br>, <vendas@embramataltensao.com.br>, <contato@ledplanet.com.br> <contato.uniquambiental@gmail.com>, <irmaosferrariyb@hotmail.com>, <brunoranggimenez@gmail.com>, <bravim@cdlsooretama.com.br>, <vendas@luiztintas.com.br>, <comercial@primemateriaiseletricos.com.br>, <joana.paixao@egemaf.com.br>, <contato@salespe.com.br>, <vendas@embramataltensao.com.br>, <contato@ledplanet.com.br>, <eletropostes@eletropostes.com.br>, <eletroluzsooretama@gmail.com>, <prime\_estruturas@hotmail.com>, <atendimento@metalfenco.com.br>, <total.obra@gmail.com>, <lorenzonimaterialconstrucao@hotmail.com>, <msvsales@gmail.com>, <vendasir@hotmail.com>, <novaopcaoavenda@hotmail.com>, <licitacoes@protcap.com.br>, <contato@solucaoepi.com.br>, <contato@armazemdoepi.com.br>, <atendimento@lojadoepi.com>, casadaestufa <superdpv@balancas.com.br>, <balancer@bol.com.br>, <contato@casadasbalancas.com.br>, <contato@smbalancas.com.br>, <comercial@balancasnet.com.br>, <atendimento@balancasnet.com.br>, edmar castelan <videengenheria@outlook.com>, <bastosedificacoes@gmail.com>, <coracaovalentengenheria@gmail.com>, <asconstruoaara@stefenoni.com>, <ricardocoifman@ellosop.com.br>, <celso@ellosop.com.br>, <construtoradgfh@hotmail.com>, <vitor@rotivengenheria.com.br>, <betaconstrutora@yahoo.com.br>, <construtoravelozo@terra.com.br>, <flaviooeiro@hotmail.com>, <gusbraun@gmail.com>, <tropaconstrutora@gmail.com>, <marilandiaconstrucoes@hotmail.com>, <artdeco@artdecoci.com.br>, <contato@construmixengenheria.com.br>, <comercial@dutosengenheria.com.br>, <radanaconstrutora@gmail.com>, <engesan@engesan.eng.br>, <deck@deckconstrutora.com.br>, <administrativo@avantec.eng.br>, <singularengenheria.es@gmail.com>, <tecnica.cucoengenheria@hotmail.com>, <orcamento.comercial@sanevix.com.br>, <contato@comerconstrutora.com.br>, <casa.transporte@hotmail.com>, <dominare1@hotmail.com>, <cledson.gomes@outlook.com.br>, <construtorasudeste2020@gmail.com>, <ejs.servicos1@gmail.com>, <foclicitacoes@gmail.com>, <r.oliveira.es@gmail.com>, <castelarlicitacoes@hotmail.com>, <licitacao@acimaq.com.br>

Data:

06/09/2023 16:28

- TERMO DE REFERÊNCIA - Materiais Elétricos.pdf (~843 KB)
- Pedido de Orçamento - Proc. 5331-2023.pdf (~247 KB)

Boa tarde caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: CONSIDERANDO A URGENCIA DA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS E/OU DECLINAR DA PROPOSTA.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Diretora de Compras

--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

web

16	
Nº	Rubrica



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 05331/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Cc: <peiluminacao.es@gmail.com>, <altivojr\_33@hotmail.com>, <realservicosespecializados@gmail.com>, <teclad.me@gmail.com>  
Data: 11/09/2023 10:27

web

- TERMO DE REFERÊNCIA - Materiais Elétricos.pdf (~843 KB)
- Pedido de Orçamento - Proc. 5331-2023.pdf (~247 KB)

Bom dia caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: CONSIDERANDO A URGENCIA DA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS E/OU DECLINAR DA PROPOSTA.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Diretora de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

17	
Nº	Rubrica



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 05330/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: <contato@belavistapremoldados.com.br>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 05/09/2023 16:05

Boa tarde, Mirian!

não fazemos esse serviço

Att

**Márcia Santana** - Comercial

☎ (27) 3338-9000 | (27) 99608-0809  
☎ (27) 99608-0809  
📧 @belavistapremoldados  
🌐 www.belavistapremoldados.com.br



COMERCIAL BELA VISTA  
contato@belavistapremoldados.com.br  
(27) 3338-9000 / 3341-2516 / 99608-0809  
www.belavistapremoldados.com.br



"Dizse-lhe Jesus: *Eu sou o caminho, e a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, senão por mim.*" (S. João: 14:6)

Em 05/09/2023 14:47, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

Boa tarde caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: CONSIDERANDO A URGENCIA DA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS E/OU DECLINAR DA PROPOSTA.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

At,  
Mirian Dias - Diretora de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

18	
Nº	Rubrica





Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 05330/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
 De: Braço Forte <contatobracoforte@gmail.com>  
 Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
 Data: 05/09/2023 16:29

Boa tarde,  
não trabalhamos com o ramo em questão.

Att,

Marcos Paulo Borges Carreiro



**João Batista Carreiro ME**  
 Contato  
 Comercial (27) 3763-4462  
 Marcos (27) 99847-6100  
 João (27) 99814-2680  
 email: contatobracoforte@gmail.com

www.bracoforte.com.br

Não contém vírus [www.gvasol.com](http://www.gvasol.com)

Em ter, 5 de set de 2023 às 14:52 <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:  
Boa tarde caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: CONSIDERANDO A URGENCIA DA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS E/OU DECLINAR DA PROPOSTA.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Att,  
Simão Dias - Diretora de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

19	m
Nº	Rubrica

Assunto: **SEGUE ORÇAMENTO**  
De: P E ILUMINAÇÃO <peiluminacao.es@gmail.com>  
Para: Sec. de sup. e contratos - Compras  
<compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 14/09/2023 10:00

//eb

- ORÇAMENTO SOORETAMA.pdf (~22 MB)

GRATO  
ELIZIO CASEIRO

20	21
Nº	Rubrica



PE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA ME  
 CNPJ: 29.630.411/0001-42 - INSC. EST.: 083.413.69-3  
 AV. COPACABANA, N.º 376, BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS  
 SERRA - ES, CEP: 29.166-820, Tel: (27) 3338-8019, E-MAIL: [pedro@comercioe.gmail.com](mailto:pedro@comercioe.gmail.com)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ASSUNTO

## ORÇAMENTO

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA ISOLANTE- 20 metros de 1º qualidade 18 mm de espessura	Und	300	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
2	CABO FLEXIVEL- 1,5 mm 750 v	Metro	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
3	BRAÇO DE ILUMINACAO PUBLICA Ornamental tipo cisne galvanizado a fogo, 1,50 metro comprimento x 38,2 mm de diâmetro e 3 mm de espessura (apresentar junto declaração de garantia do fabricante de 15 anos- sob pena de desclassificação)	Pç	1000	R\$ 337,80	R\$ 337.800,00
4	PARAFUSO- cabeça quadrada 16 x 45 com porcos e 2 arruela m 16	Und	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
5	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 MM- 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	Pares	250	R\$ 67,60	R\$ 16.900,00
6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260 MM- 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	Pares	250	R\$ 63,90	R\$ 15.975,00
7	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280 MM- 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	Pares	250	R\$ 68,90	R\$ 17.225,00
8	CINTA PARA POSTE 320 MM- 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	Pares	250	R\$ 74,20	R\$ 18.550,00
9	CABO TRIPLEX- 16 mm x 16 (16) neutro isolado cobrido	Metro	2900	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
10	CONECTOR PERFURANTE GDP 70 MM- condutor principal 10-95 derivação de 1,5 a 16	Und	6000	R\$ 9,60	R\$ 57.600,00
11	CONDUCTOR PERFURANTE GDP 150 MM- condutor principal 10-185 derivação de 1,5 a 10	Und	2000	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00

Nº 21  
 Rubrica

PE COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA ME  
 CNPJ: 29.630.411/0001-42 - INSC. EST.: 083.413.69-3  
 AV. COPACABANA, Nº 376, BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS  
 SERRA - ES, CEP: 29.166-820. Tel: (27) 3338.8019, E-MAIL: pelluminao.es@gmail.com

12	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 MM- circular 180 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm - (galvanizada a fogo pesada)	Pares	250	R\$ 55,40	R\$	13.850,00
13	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 MM- 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	Pares	250	R\$ 59,70	R\$	14.925,00
14	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	Pares	250	R\$ 60,10	R\$	15.025,00
Valor: Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos e Noventa Reais					R\$	585.790,00

DATA: 14/09/2023  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO

*Thio*

29.630.411/0001-42

PE COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA

Av Copacabana, Nº 376  
 Morada de Laranjeiras - CEP: 29.166-820  
 Serra - ES

22	Rubrica
----	---------



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 05330/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: <contato@royalservicospecializados.com>  
Data: 15/09/2023 10:34



- TERMO DE REFERÊNCIA - Materiais Elétricos.pdf (~843 KB)
- Pedido de Orçamento - Proc. 5331-2023.pdf (~247 KB)

Bom dia caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: CONSIDERANDO A URGENCIA DA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS E/OU DECLINAR DA PROPOSTA.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Diretora de Compras

--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

23	m
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 05331/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: Tec-Led Comercio <teclad.me@gmail.com>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 15/09/2023 10:30

web

• cotacao.pdf (~729 KB)

Em qua., 13 de set. de 2023 às 17:20, Tec-Led Comercio <teclad.me@gmail.com> escreveu:  
Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Em seg., 11 de set. de 2023 às 10:31, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia caro fornecedor.

Venho através deste solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: CONSIDERANDO A URGENCIA DA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS E/OU DECLINAR DA PROPOSTA.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Diretora de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

23	m
Nº	Rubrica





## ORÇAMENTO

## Dados da Empresa

Empresa: Tec - Leil Comercio de Material Elétrico Ltda ME  
 CNPJ: 35.678.337/0001-37 IE: 083.619.51-8  
 Endereço: Rua Daniela Perez, Nº 352, Loja B, Barramares, Vila Velha, ES, CEP: 29.124-342  
 Telefone: (27) 3349-2983 Email: tecled.me@gmail.com

## Dados do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SOORETAMA

Cliente:	Cond. Pgto.	Data:	13/09/2023
CNPJ:	Subst. Tributária	Isento	
Contato:	Frete:	Cif - Proprio	P. ENTREGA
Obs.:	Pesquisa de Preços Nº 000061/2023 - 04/09/2023 - Processo Nº 005331/2023		
			15 DIAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total	OBS
1	FITA ISOLANTE 20 metros de 1ª qualidade 18 mm de espessura	UND	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00	
2	CABO FLEXIVEL 1,5 mm 150 v	M	6000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00	
3	BRAÇO DE ILUMINACAO PUBLICA Ornamental tipo cisne galvanizado a fogo. 1,50 metro comprimento x 38,2 mm de diâmetro e 3 mm de espessura (apresentar junto declaração de garantia do fabricante de 15 anos- sob pena de desclassificação)	PÇ	1000	R\$ 320,00	R\$ 320.000,00	
4	PARAFUSO cabeça quadrada 16 x 45 com porcos e 2 arruela m 16	PR	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00	
5	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 65,20	R\$ 16.300,00	
6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	
7	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 66,20	R\$ 16.550,00	
8	CINTA PARA POSTE 320 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 72,42	R\$ 18.105,00	
9	CABO TRIPLEX 16 mm x 16 (16) neutro isolado colorido	M	2000	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00	
10	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 MM condutor principal 10-95 derivação de 1,5 a 10	UND	6000	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00	
11	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 MM condutor principal 10-185 derivação de 1,5 a 10	PR	2000	R\$ 15,80	R\$ 31.600,00	
12	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 MM circular 180 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm - (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 51,15	R\$ 12.787,50	
13	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 57,30	R\$ 14.325,00	
14	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 61,80	R\$ 15.450,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 546.127,50</b>	

HYAGO CASOTTO  
 LOPES:12365849709

Assinado de forma digital por HYAGO  
 CASOTTO LOPES:12365849709  
 Dados: 2023.09.13 17:18:2. -03'00'

HYAGO CASOTTO LOPES  
 CPF: 123.658.497-09  
 RG: 3.749.722 SPTC/ES





Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 05330/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
 De: Paulo Simão <contato@royalservicosespecializados.com>  
 Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
 Data: 15/09/2023 11:32

- COTAÇÃO ROYA SOORETAMA 2023.pdf (~212 KB)

Bom dia prezado,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,  
Paulo Simão

Em sex., 15 de set. de 2023 às 10:35, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: CONSIDERANDO A URGENCIA DA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS E/OU DECLINAR DA PROPOSTA.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Diretora de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

25	
N	Rubrica



# ROYAL

SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS

## COTAÇÃO

Em atendimento a solicitação da **Prefeitura Municipal de Sooretama** encaminhamos nossa proposta comercial, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FITA ISOLANTE 20 metros de 1º qualidade 18 mm de espessura	UND	300	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00
2	CABO FLEXIVEL 1,5 mm 750 v	M	6000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
3	BRAÇO DE ILUMINACAO PUBLICA Ornamental tipo cisne galvanizado a fogo. 1,50 metro comprimento x 38,2 mm de diâmetro e 3 mm de espessura (apresentar junto declaração de garantia do fabricante de 15 anos- sob pena de desclassificação)	PÇ	1000	R\$ 395,60	R\$ 395.600,00
4	PARAFUSO cabeça quadrada 16 x 45 com porcos e 2 arruela m 16	UND	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
5	CINTA PARA POSTE CISCULAR 240 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 66,80	R\$ 16.700,00
6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 64,60	R\$ 16.150,00
7	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 67,20	R\$ 16.800,00
8	CINTA PARA POSTE 320 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
9	CABO TRIPLEX 16 mm x 16 (16) neutro isolado colorido	M	2000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
10	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 MM condutor principal 10-95 derivação de 1,5 a 10	UND	6000	R\$ 10,20	R\$ 61.200,00
11	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 MM condutor principal 10-185 derivação de 1,5 a 10	UND	2000	R\$ 17,05	R\$ 34.100,00
12	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 MM circular 180 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm - (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 50,20	R\$ 12.550,00

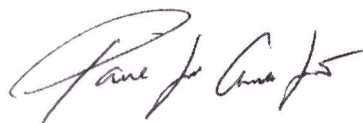
# ROYAL

SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS

3	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 55,50	R\$ 13.875,00
4	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250	R\$ 62,20	R\$ 15.550,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 648.335,00</b>

Prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

Vitória, 15 de setembro de 2023



Paulo José Andrade Simão  
Administrador

97.521.145/0001-70  
**ROYAL SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS - LTDA**  
Av. Nossa Senhora da Penha, N. 2796, Sala 804  
Santa Luiza - 29.045-402  
VITÓRIA / ES - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.630.411/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA
-----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 376	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.166-820	BAIRRO/DISTRITO MORADA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	------------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEILUMINACAO.LS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3328-3530
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA <input checked="" type="checkbox"/>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:52:34 (data e hora de Brasília).

28	Página: 1/3
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.630.411/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA
-----------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comercio atacadista de madeira e produtos derivados 46.86-9-02 - Comercio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comercio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comercio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comercio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 376	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.166-820	BAIRRO/DISTRITO MORADA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	------------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEILUMINACAO.ES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3328-3530
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

29	20
Nº	Rubrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.630.411/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA
-----------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 376	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.166-820	BAIRRO/DISTRITO MORADA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	------------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEILUMINACAO.ES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3328-3530
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

30	m
Nº	Rubrica



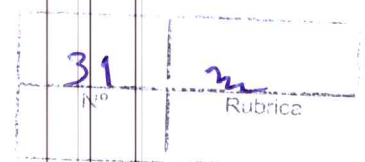
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.678.337/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/12/2019	
NOME EMPRESARIAL TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comercio atacadista de material elétrico ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DANIELA PEREZ	NÚMERO 352	COMPLEMENTO LOJA B	
CEP 29.124-342	BAIRRO/DISTRITO BARRAMARES	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TEC-LIGHT.COM.BR		TELEFONE (27) 3244-7473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.521.145/000170 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2011
----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--------------------------------------------------------

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS	FORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 804
-----------------------------------------	----------------	-------------------------

CLP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROYALSERVICOSPECIALIZADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9957-5688
------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA <input checked="" type="checkbox"/>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 12:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

32	m
Nº	Rubrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.521.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 804
-----------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROYALSERVICOSPECIALIZADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9957-5688
------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

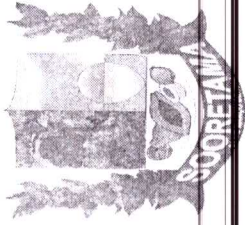
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 12:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

33	22
Nº	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
	1º Lugar
	2º Lugar
	3º Lugar
	4º Lugar
	5º Lugar

15/09/2023 16:10:39

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000061/2023 - 04/09/2023 - Processo Nº 005330/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TECLE COMERCIO DE MATERIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA		PE COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA ME		ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00021162	BRACO DE ILUMINACAO PUBLICA ornamental tipo cisco galvanizado a fogo. 1,50 metro comprimento x 38,2 mm de diâmetro e 3 mm de espessura (apresentar junto declaração de garantia do fabricante de 15 anos- sob pena de desclassificação)	PÇ	1.000,000	320,000	320.000,00	337,800	337.800,00	395,600	395.600,00	
00002		00022673	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 MM circular 180 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm - (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,000	51,150	12.787,50	55,400	13.850,00	50,200	12.550,00	
00003		00022674	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,000	57,300	14.325,00	59,700	14.925,00	55,500	13.875,00	
00004		00022675	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,000	61,800	15.450,00	60,100	15.025,00	62,200	15.550,00	
00005		00022676	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,000	65,200	16.300,00	67,600	16.900,00	66,800	16.700,00	
00006		00022677	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,000	65,900	15.750,00	65,900	15.975,00	64,800	16.150,00	
00007		00022678	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,000	68,200	16.550,00	68,900	17.225,00	67,200	16.800,00	
00008		00022679	CINTA PARA POSTE 320 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,000	72,420	18.105,00	74,200	18.550,00	75,000	18.750,00	
00009		00009934	CABO FLEXIVEL 1,5 mm 750 v	M	6.000,000	1,650	9.900,00	1,800	10.800,00	1,700	10.200,00	
00010		00009821	FITA ISOLANTE 20 metros de 1º qualidade 18 mm de espessura	UN	300,000	25,700	7.710,00	24,800	7.440,00	27,200	8.160,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

15/09/2023 16:10:39

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000061/2023 - 04/09/2023 - Processo Nº 005330/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TECLED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		PE COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA ME		ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00011		00022680	CABO TRIPLEX 16 mm x 16 (16) neutro isolado colorido	UN	2.000,000	8,250	16.500,00	9,600	19.200,00	10,400	20.800,00	
00012		00010388	PARAFUSO cabeça quadrada 16 x 45 com porcos e 2 arruela m 16	UN	1.000,000	5,550	5.550,00	6,700	6.700,00	7,900	7.900,00	
00013		00022681	CONNECTOR PERFURANTE CDP 70 MM condutor principal 10-95 derivação de 1,5 a 10	UN	6.000,000	7,600	45.600,00	9,600	57.600,00	10,200	61.200,00	
00014		00022682	CONNECTOR PERFURANTE CDP 150 MM condutor principal 10-185 derivação de 1,5 a 10	UN	2.000,000	15,800	31.600,00	16,900	33.800,00	17,050	34.100,00	
<b>Valor Total OBTIDO</b>							546.127,50		585.790,00		648.335,00	
<b>Valor Total VENCIDO</b>							495.855,00		22.465,00		26.425,00	

35 22





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/09/2023 16:10:26

Pesquisa de Preços Nº 000061/2023 - 04/09/2023 - Processo Nº 005330/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00021162	BRAÇO DE ILUMINACAO PUBLICA ornamental tipo cisne galvanizado a fogo. 1,50 metro comprimento x 38,2 mm de diâmetro e 3 mm de espessura (apresentar junto declaração de garantia do fabricante de 15 anos- sob pena de desclassificação)	PÇ	1.000,00	351,130	351.130,00
00002		00022573	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180 MM circular 180 mm 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm - (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,00	52,250	13.062,50
00003		00022574	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,00	57,500	14.375,00
00004		00022575	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 230 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,00	61,370	15.342,50
00005		00022576	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,00	66,530	16.632,50
00006		00022577	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,00	63,830	15.957,50
00007		00022578	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,00	67,430	16.857,50
00008		00022579	CINTA PARA POSTE 320 MM 2 parafusos de 70 mm e 2 parafusos de 45 mm (galvanizada a fogo pesada)	PR	250,00	73,870	18.467,50
00009		00009134	CABO FLEXIVEL 1,5 mm 750 v	M	6.000,00	1,720	10.320,00
00010		00009121	FITA ISOLANTE 20 metros de 1º qualidade 18 mm de espessura	UN	300,00	25,900	7.770,00
00011		00022580	CABO TRIPLEX 16 mm x 16 (16) neutro isolado colorido	UN	2.000,00	9,420	18.840,00
00012		00010388	PARAFUSO cabeça quadrada 16 x 45 com porcos e 2 arruela m 16	UN	1.000,00	6,720	6.720,00
00013		00022581	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 MM condutor principal 10-95 derivação de 1,5 a 10	UN	6.000,00	9,130	54.780,00
00014		00022582	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 MM condutor principal 10-185 derivação de 1,5 a 10	UN	2.000,00	16,580	33.160,00
							593.415,00

36 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.  
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

Sooretama-ES, 18 de Setembro de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Processo nº. 05330/2023

Conforme ofício da SEMSU Nº 0/2023 as fl. 02 enviado ao gabinete solicitando autorização para contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos.

Ressalta-se que nessa fase, a área de cotações não adentra no mérito técnico do produto/serviço que se pretende contratar, cabendo a este Setor de Cotações efetuar apenas o levantamento dos preços considerando os requisitos mínimos exigidos para tal.

Considerando a autorização do prefeito para dar início a pesquisa de mercado a fl. 12.

Considerando diligências feitas a secretaria requisitante e a contabilidade para sanar deficiência no processo em relação à dotação orçamentária, as fls. 13 - 15.

Após os autos voltar a este setor, iniciou-se a pesquisa de mercado conforme as fls. 16 - 27, em que foi realizada consulta junto a potenciais fornecedores via e-mail para a composição da cesta de preços, onde logrou-se êxito.

Diante disto, segue, Quadro Comparativo de Preços Simples e o Preço Médio da Proposta de Preços Simples, conforme fls. 34 - 36, para amplo conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

  
MIRIAN DOS SANTOS DIAS

Diretora de Compras

Decreto nº 053/2023 de 03/01/2023

37	20
Nº	Rubrica



38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**DESPACHO**

Sooretama-ES, 18 de setembro de 2023.

Despacho n.º 5330/2023

A sua Excelência o Senhor  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama-ES

**Assunto:** Solicitação contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos

Prezado Senhor,

Em atenção ao despacho expedido pela Diretora de Compra na fl. 37, onde encaminha os autos para conhecimento e demais providencia quanto aos trâmites da contratação.

Visando em dá continuidade nos trâmites, esta secretaria analisou o quadro comparativo de preços simples e preço médio demonstrado nas fls. 34-36.

Tendo após análise venho, por meio deste, sugerir que a futura licitação seja realizado na modalidade de pregão presencial, onde permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial a opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços.

Diante do disposto encaminha-o a dotação orçamentaria para conhecimento e demais providencias quanto os trâmites do processo em questão.

000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.  
000014001.1545200242.047-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP  
ELEMENTO DESPESA  
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha 0000573

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022



Sooretama/ES, 18 de setembro de 2023.

**A SENSUGEC**  
**PROCESSO Nº.5330/2023**

**CONSIDERANDO:**

- a) Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço para manutenção de iluminação pública.
- b) Que o pedido é para eventual e futura aquisição, ou seja, sob SRP – Sistema de Registro de Preços;
- c) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado para todos os “itens” a serem licitados, conforme cotação anexo a fls. nº34/37.

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma SRP – Sistema de Registro de Preços, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei até dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem tais como, o decreto 7892 a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e cláusulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



4010

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 1034/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

**DECRETA:**


Art. 1º Fica NOMEADO (a), o (a) servidor (a) **LETICIA FAVERO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF  
148.265.837-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
INTERINA**, nos termos da Lei 20/2022, suas alterações, e demais legislações aplicáveis a espécie.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 18 de setembro de 2023.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 1035/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

410

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
EQUIPE DE PREGÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados como Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação, de  
acordo com o Art. 51º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Equipe de Pregão**

Leticia Favero Ferreira – Pregoeira Oficial

Claudio Lino Mares - Sub-Pregoeira e Equipe de apoio

Sandra Lusía Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio

**Comissão Permanente de Licitação**

Eliane Rodrigues Felipe – Presidenta

Sandra Lusía Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio

Ronisson Marangoni Alves - Equipe de apoio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº  
803/2023 de 04 de julho de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 18 de setembro de 2023.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
ANTÔNIO GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

42	0
Fls.	Rubrica

# MINUTA - EDITAL E ANEXOS

## PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
LICITAÇÃO	SRP – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADM.	05330, de 28/08/2023
REQUISITANTE	Sec. Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	Parcialmente Exclusivo para ME's e EPP's
ID CIDADES	0000.0000.0000.0000
OBJETO	Aquisição de Materiais Elétricos – Iluminação Pública

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01035, de 18/09/2023 torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa nos termos desse ato convocatório, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

## REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

## DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

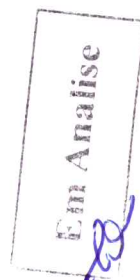
Envelopes (obrigatório): 00/00/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

## 1. OBJETO:

1.1. O presente pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

43	10
Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.
- 2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

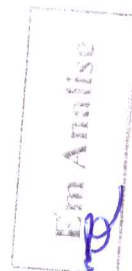
3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

44	0
Fls.	Rubrica

- 4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.
- 4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital
- 4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.
- 4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

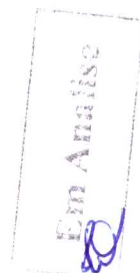
- 5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
- 5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação de **parcial** exclusividade as MEI's, ME's e EPP's, defini-se que:
1. Fica permitida a participação de **todos** os interessados no item 01, não havendo exclusividades ou restrições neste.
  2. Fica definido para **exclusiva participação** das MEI's, ME's e EPP's todos os demais itens licitados que não foram citados acima, por serem restritos a essas (Art. 48, LC 123/06);
  3. Caso não haja interesse de participação das MEI's, ME's ou EPP's nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo nos itens que couberem.

6.2. **Não poderão participar deste Pregão Presencial:**







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

45	
Fls.	Rubrica

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

- 6.2.1. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto à Pregoeira.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos da senhora Pregoeira, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição semelhante, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 23/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

40	
Fls.	Rubrica

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos da Pregoeira Oficial*, fora dos envelopes, e;
- A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE “A”**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2023 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

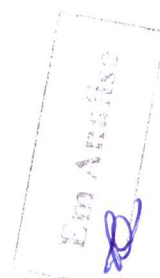
E

**ENVELOPE “B”**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2023 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

47	
Fls.	Rubrica

- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “*poderá*” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## 8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “cada item” em algarismo, e, o “valor global” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

48	10
Fls.	Rubrica

casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

49	10
Fls.	Rubrica

- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – **ANEXO XIII**.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – PARA MEI:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- b) Declaração de garantia – **ANEXO XVI**

**8.3.3.2 – PARA OUTRAS ME's e EPP's:**

- a) Balanço patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE) contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**NOTA:** O critério de avaliação da saúde financeira da empresa será observado quanto ao capital social integralizado ou o patrimônio líquido demonstrado nos dados contábeis, devendo ao menos um desses ser no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total global vencido pela licitante. Caso esses indicadores não sejam atendidos, poderá a administração requerer garantia contratual, estando essa decisão exclusiva ao gestor municipal (art. 31. Par. 3º, Lei 8.666).

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.3 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (GRANDE PORTE E OUTRAS):**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

Em Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

50	
Fls.	Rubrica

**a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço,** na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

a.1.1 balanço patrimonial;

a.1.2 demonstração do resultado do exercício;

- ❖ Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- ❖ Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- ❖ Notas explicativas do balanço.

**a.2) Para outras empresas:**

- ❖ Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- ❖ Demonstração do resultado do exercício.
- ❖ Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- ❖ Deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

c) Considerando o estimado e o volume da contratação em questão, somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total - IET e Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um);

c.1) As fórmulas para o cálculo dos Índices referidos acima são as seguintes:

❖ **O Índice de Liquidez Geral - ILG** - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro):  $ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$

❖ **O Índice de Endividamento Total - IET** - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro):  $IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$

❖ **O Índice de Liquidez Corrente - ILC** - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro):  $ILC = AC \div PC = ILC =$

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo - ANEXO XII.

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

51	
Fls.	Rubrica

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;  
g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

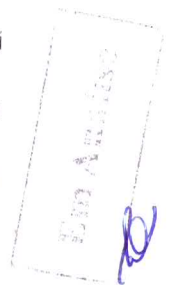
8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

52	19
Fls.	Rubrica

9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

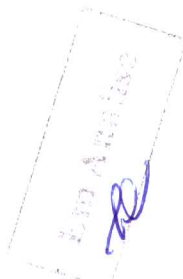
9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

53	
Fls.	Rubrica

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, da Pregoeira Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo a lícita Sr. Pregoeira Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

54	10
Fis.	Rubrica

- 10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- 10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

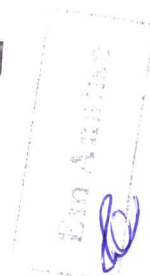
### 12. ADJUIÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.2. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

55	
Fls.	Rubrica

**14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:**

- 14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.
- 14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- 14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.
- 14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.
- 14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\* ) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*)\*\*\*\*\*.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- 16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bens, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

- 16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

- 16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

56	
Fis.	Rubrica

(dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 - O valor total global estimado para a aquisição dos produtos pretendidos é de R\$ 593.415,00 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quize reais) conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação (fl. 34 a 36).

17.3 - O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

### 18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

15/08/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

57	10
Fls.	Rubrica

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### **1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

**1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

**1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

**1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

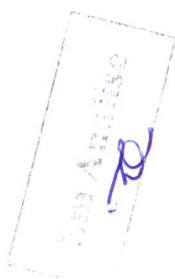
**1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

**1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

58	
Fls.	Rubrica

improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

59	④
Fls.	Rubrica

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

60	10
Fls.	Rubrica

- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 - Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 - Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 - Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 - Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 - Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 - Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

#### 23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

#### 23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento: das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

61	
Fls.	Rubrica

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento: das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 22 de Setembro de 2023.

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA**

Diretora de Licitações - Município de Sooretama-ES

Decreto nº. 1034, de 18/09/2023

200 Anúlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

02	02
Fls.	Rubrica

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES. licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Imp. Assessoria  
02





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

63	
Fis.	Rubrica

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

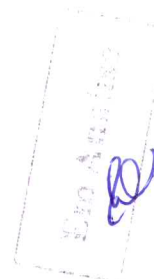
1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Pesquisa de Preços nº. 061/2023**

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência -- ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

64	20
Fis.	Rubrica

ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante

Para Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

65	10
Fls.	Rubrica

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Sooretama/ES  
10/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

66	D
Fls.	Folha

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Sooretama  
ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

67	b
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

San Antonio  
b



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

68	19
Fls.	Rúbrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Dir. Jurídico  
*[Handwritten Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

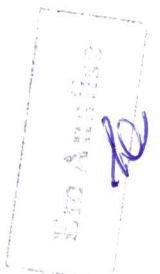
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

69	
Fls.	Rubrica

A empresa: .....  
 (razão social da licitante),  
 inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
 Senhor (a) ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
 (a) da Carteira de Identidade nº ....., portador  
 ....., CPF nº .....,  
 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
 convocatório.  
 (Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos à Senhora Pregoeira no ato do credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

71	
Fis.	Rubrica

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, com objeto: \_\_\_\_\_  
Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita  
no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para  
todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

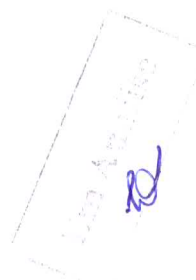
72	
Fls.	Rubrica

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

73	10
Fls.	Rubrica

**ANEXO XII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

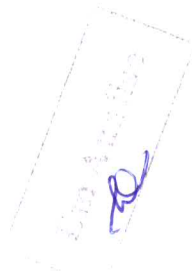
A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

74	
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2023

75	19
Fls.	Rubrica

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	ValorTotal
001								
002								
003								
004								
005								

**Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):**

**Total Geral = R\$500,00 (por extenso)**

- 1) **Prazo de Entrega:** Até \*\*\* dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o \*\*\* (\*\*\*\*\*) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. \*\*\*\*/\*\*\*\* e do Pregão \*\*\*/\*\*
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. \*\*\*/\*\*

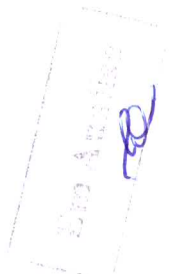
OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

6	20
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil (\_\_\_\_\_), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

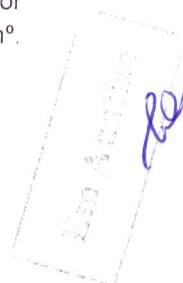
- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO** \_\_\_\_\_”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 3.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

77	10
Fls.	Pubrica

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.
- 3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
- 3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;
- 4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

- 5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.
- 5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

Sooretama





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

78	10
Fls	Rubrica

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades deste procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

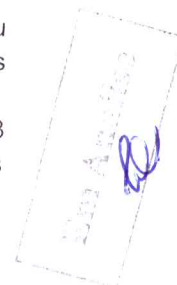
8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

79	
Fls.	Rubrica

Sooretama/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

80	
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XVII  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

89	
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/202\_.  
Pregão Presencial nº. 000/202\_.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR** \_\_\_\_\_" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a ARP Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_\*\*\*\*\* \*\* \*\*

Carla Antonio





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

82	10
Fls.	Rubrica

\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha n°.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do n°. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

83	
Fls.	Rubrica

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - **Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - **Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - **Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

84	10
Fls.	Rubrica

**8.2 - Compete à Contratada:**

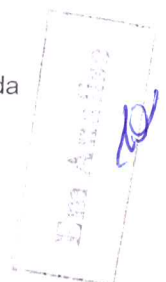
- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/----, de ----/----/----.

**9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

85	10
Fls.	Rubrica

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independará de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
  - II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
  - IV. - atraso injustificado da execução dos s;







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

86	10
Fls.	Rubrica

- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;  
VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





87	
Nº.	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 22 de Setembro de 2023.

**À SEMSU**

Ilmo. Secretário de Sooretama-ES

**Processo nº. 05330/2023**

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da minuta do desejado EDITAL de licitação.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, a fim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretense certame.

Em seguida, a depender da vossa decisão, devem os autos caminhar aos cuidados da **D. PROJUR** para:

- Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA**

Diretora de Licitações Interina

Decreto nº. 1034, de 18/09/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

38

DESPACHO

PROCESSO N.º 005330/2023

Sooretama-ES, 22 de Setembro de 2023.

À,  
PROCURADORIA  
ILMO. RENAN SILVA DAMACENO  
PROCURADOR GERAL

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE MINUTA EDITAL.

Prezado (a),

Em atendimento a solicitação formulada pela diretora de licitação, onde solicita a análise do Edital de licitação em apenso.

Considerando que após análise dos autos onde o presente Edital de licitação atende os requisitos em questão.

Considerando a solicitação da SEMSUGEC que na fl. 87 assim para dar continuidade aos trâmites, encaminho para a **PROJUR** para que seja dado a análise jurídica quanto a **MINUTA DO EDITAL.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que ser fizerem necessários.

Sem mais para momentos, subscrevemos- nos.

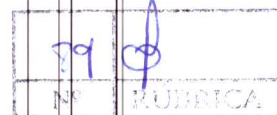
Atenciosamente.

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 005330/2023

Interessadas: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

# PARECER

## 1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretana/ES.

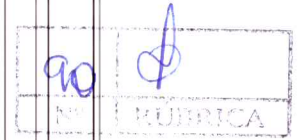
Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fls.02-03);
- b) Termo de referência (fls. 04-11);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 12);
- d) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 16-27);
- e) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas: P E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LTDA, TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA e ROYAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (fls. 28-33);
- f) quadro comparativo de preços simples (fls. 34-37);
- g) Despacho da SEMSU (fl. 38);
- h) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial, (fl.39);
- i) Decreto nomeação da equipe de pregão (fls. 40-41);
- j) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 42-86), e
- k) Despacho da SEMSU solicitando parecer (fl. 88).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o relatório.

### 2. Análise jurídica

#### 2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

#### 2.2. Mérito

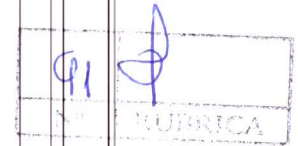
A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 42-86, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 04-11, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

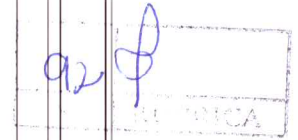
Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 81-86, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 75 apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

### 3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 26 de setembro de 2023.

**RENAN SILVA DAMACENO**  
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

# EDITAL E ANEXOS

93	B
Fis.	Rubrica

## **PREAMBULO:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>SRP – Sistema de Registro de Preços</b>
<b>PROCESSO ADM.</b>	<b>05330, de 28/08/2023</b>
<b>REQUISITANTE</b>	<b>Sec. Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU</b>
<b>EXCLUSIVIDADE ME-EPP</b>	<b>Parcialmente Exclusivo para ME's e EPP's</b>
<b>ID CIDADES</b>	<b>2023.070E0700001.02.0018</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de Materiais Elétricos -- Iluminação Pública</b>

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01035, de 18/09/2023 torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa nos termos desse ato convocatório, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

## **REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

**Modalidade:** Pregão Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

## **DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

**Envelopes (obrigatório):** 10/10/2023 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 10/10/2023 às 08hs45mm.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 10/10/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

## **1. OBJETO:**

1.1. O presente pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

B





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

94	
Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

95	10
Fls.	Rubrica

**4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

**4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.1.1.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**5.1.** A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**5.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de **parcial** exclusividade as MEI's, ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de **todos** os interessados no item 01, não havendo exclusividades ou restrições neste.
2. Fica definido para **exclusiva participação** das MEI's, ME's e EPP's todos os demais itens licitados que não foram citados acima, por serem restritos a essas (Art. 48, LC 123/06);
3. Caso não haja interesse de participação das MEI's, ME's ou EPP's nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo nos itens que couberem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

06	0
Fls.	Rubrica

**6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

**6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto à Pregoeira.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante a apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos da senhora Pregoeira, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

97	10
Fls.	Rubrica

- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – ( ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos da Pregoeira Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “B”</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

98	12
Fls.	Rubrica

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “*poderá*” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “*deverá*” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “*caso deseje*”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## 8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “*poderá*” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “*obrigatoriamente*”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

99	10
Fls.	Rubrica

- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de **"cada item"** em algarismo, e, o **"valor global"** em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- d) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:**

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### **8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

100	10
Fls.	Rubrica

- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – PARA MEI:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- b) Declaração de garantia – ANEXO XVI

**8.3.3.2 – PARA OUTRAS ME's e EPP's:**

a) Balanço patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE) contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**NOTA:** O critério de avaliação da saúde financeira da empresa será observado quanto ao capital social integralizado ou o patrimônio líquido demonstrado nos dados contábeis, devendo ao menos um desses ser no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total global vencido pela licitante. Caso esses indicadores não sejam atendidos, poderá a administração requerer garantia contratual, estando essa decisão exclusiva ao gestor municipal (art. 31. Par. 3º, Lei 8.666).

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.3 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (GRANDE PORTE E OUTRAS):**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

101	10
Fls.	Rubrica

**a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço,** na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- a.1.1 balanço patrimonial;
- a.1.2 demonstração do resultado do exercício;

- ❖ Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- ❖ Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- ❖ Notas explicativas do balanço.

**a.2) Para outras empresas:**

- ❖ Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- ❖ Demonstração do resultado do exercício.
- ❖ Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- ❖ Deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

c) Considerando o estimado e o volume da contratação em questão, somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total - IET e Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um);

c.1) As fórmulas para o cálculo dos Índices referidos acima são as seguintes:

❖ **O Índice de Liquidez Geral - ILG** - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro):  $ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$

❖ **O Índice de Endividamento Total - IET** - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro):  $IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$

❖ **O Índice de Liquidez Corrente - ILC** - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro):  $ILC = AC \div PC = ILC =$

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo - ANEXO XII.

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

102	6
Fls.	Rubrica

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;

c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) Cujos preços total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;

f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha orçamentária base do Município;

g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

103	
Fls.	Rubrica

9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a **D.** Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

104	10
Fls.	Folha

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, da Pregoeira Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo a Ilma. Sr. Pregoeira Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

105	19
Fls.	Rubrica

- 10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- 10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

#### **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **12. ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.2.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

#### **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

106	10
Fls.	Rubrica

#### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

##### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bens, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

107	19
Fis.	Rubrica

(dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

#### **17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para a aquisição dos produtos pretendidos é de **R\$ 593.415,00 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação (fl. 34 a 36).

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme consta na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

108	
Fis.	Rubrica

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada as sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### 1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

109	12
Fis.	Rubrica

improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se a o dia do início e inclui-se a o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

110	10
Fls.	Folha

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1. O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3. **ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4. **ÓRGÃO PARTICIPANTE** – É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5. **O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6. A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

22.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.8. O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

22.9. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

22.10. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22.11. Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

22.12. A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

191	107
Fls.	Rubrica

- 22.13 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

#### 23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

#### 23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento: das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

112	10
Fls.	Rubrica

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento: das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 27 de Setembro de 2023.

LETICIA FAVERO

FERREIRA:14826683782

Assinado de forma digital por

LETICIA FAVERO

FERREIRA:14826683782

Dados: 2023.09.27 10:11:11 -03'00'

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA**

Diretora de Licitações - Município de Sooretama-ES

Decreto nº. 1034, de 18/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

113	
Fls.	Rubrica

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “*menor preço por item*”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
  - a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

114	10
Fls.	Rubrica

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** – Pesquisa de Preços nº. 061/2023

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “**solicitada**”, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

115	10
Fls.	Rubrica

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 032/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

416	
Fls.	Rubrica

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

17	10
Fls.	Rubrica

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

118	10
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

919	
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de  
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta  
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse  
mesmo artigo.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

120	
Fls.	Rubrica

A empresa: .....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor(a)....., portador  
(a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos à  
Senhora Pregoeira no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

129	10
Fls.	Rubrica

A empresa: .....com sede na: .....  
 ....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a)  
 Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
 ....., CARGO) .....  
 Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº .....  
 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão  
 Presencial nº **032/2023**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao  
 certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

122	
Fls.	Rubrica

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto: \_\_\_\_\_.  
Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita  
no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para  
todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

<i>M3</i>	<i>R</i>
Fls.	Rubrica

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura

*R*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

124	10
Fls.	Rubrica

**ANEXO XII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

<b>Onde: AC</b>	= Ativo Circulante	=	R\$
<b>RLP</b>	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
<b>IF</b>	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
<b>IP</b>	= Imobilizado Permanente	=	R\$
<b>PC</b>	= Passivo Circulante	=	R\$
<b>ELP</b>	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
<b>AT</b>	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado

*10*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

025	fe
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*\*/2023

126	
Fis.	Rubrica

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta	-----		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									

**Total Geral = R\$00,00 (por extenso)**

**Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):**

- Prazo de Entrega:** Até \*\*\* dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o \*\*\* (\*\*\*\*\*) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. \*\*\*\*/\*\*\*\* e do Pregão \*\*\*/\*\*
- A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. \*\*\*/\*\*.

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
**Secretaria Requerente**

**NOTAS:**

- Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

227	
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil (\_\_\_\_\_), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO** \_\_\_\_\_”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

128	B
Fls.	Rubrica

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

129	
Fis.	Rubrica

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades deste procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

130	
Fls.	Rubrica

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XVI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**  
**(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

131	
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XVII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**

132	10
Fis.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/202\_  
Pregão Presencial nº. 000/202\_  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ -  
Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato  
representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_,  
nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº.  
0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE**  
\*\*\*\*\*, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão  
portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_,  
doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito  
privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr  
(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG  
nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para  
fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as  
disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo "MENOR PREÇO  
POR \_\_\_\_\_"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº  
3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade  
com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a  
**ARP Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço  
proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \*\*\*\*\* \*\* \*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

133	10
Fls.	Rubrica

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

134	10
Fls.	Rúbrica

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **032/2023** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **032/2023**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

135	10
Fls.	Rubrica

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ---- /----, de ----/----/----.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

136	12
Fls.	Rubrica

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independentemente de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

137	
Fls.	Rubrica

- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;  
VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



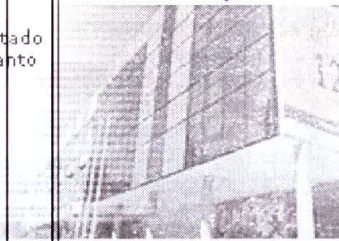


# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

138 10

### Comprovante de Envio de Publicação

#### Protocolo 1176015

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

#### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Publicador: LETICIA FAVERO FERREIRA  
 Data/Hora Recebimento: 27/09/2023 10:29:53

#### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1176015  
 Título: Aviso de Licitação - PP\_032.2023  
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação  
 Coluna(s): 1  
 Data de Publicação: 28/09/2023  
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.9	R\$ 14,49	R\$ 215,90

#### Departamento de Imprensa Oficial

NPJ: 28.161.362/0001--83  
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
 Praia do Canto - Vitória / ES  
 CEP 29.055-130

#### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
 Fax: (27) 3636-6931  
 atendimento@dio.es.gov.br  
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



**Santa Maria de Jetibá**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do certame **Tomada de Preços nº 017/2023**, onde sagrou-se vencedora com a proposta mais vantajosa a empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**, pelo valor global de **R\$ 69.791,85 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais, oitenta e cinco centavos)**. A proposta da empresa acima relacionada estará a disposição dos interessados para vistas, mediante agendamento junto a Comissão Permanente de Licitações. Na forma disposta no Art. 109, Inc. I, "b" da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir do dia subsequente a esta publicação para manifestação acerca do resultado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**  
Presidente da C.P.L  
Protocolo 1175968

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do certame **Tomada de Preços nº 018/2023**, onde sagrou-se vencedora com a proposta mais vantajosa a empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**, pelo valor global de **R\$ 156.716,18 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais, dezoito centavos)**. A proposta da empresa acima relacionada estará a disposição dos interessados para vistas, mediante agendamento junto a Comissão Permanente de Licitações. Na forma disposta no Art. 109, Inc. I, "b" da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir do dia subsequente a esta publicação para manifestação acerca do resultado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**  
Presidente da C.P.L  
Protocolo 1175980

**São Gabriel da Palha****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023****DATA DE ABERTURA: 11/10/2023 às 8h.**

**OBJETO:** Aquisição de areia lavada, a fim de atender as necessidades, referentes a manutenção corretiva e preventiva e reparos gerais para os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 28/09/2023.

**ERLITON DE MELLO BRAZ**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 1176595

**São Mateus****DISPENSA DE LICITAÇÃO** 139/10

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a **MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.116.318/0001-99, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE ESCOLAR "EUM Cº SANTA MARIA"**, por um período de **12 (doze) meses**, conforme processo nº. 006.500/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) ANUAL, determinando e encaminhando à publicação.

ID 2023.067E0600007.09.0011  
CidadES Contratações:

São Mateus/ES, 27/09/2023.

**MARILIA ALVES C. SILVEIRA** Sec. Educ. -  
Portaria nº 001/2023

**Protocolo 1176630**

**Sooretama****ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**032/2023**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme Decreto Nº 01035, de 18/09/2023, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 10/10/2023, às 09:30h**  
(horário de Brasília).

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Informações da Sessão** Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br).

**Telefone:** (27) 3723-1282  
Ramal 227

**ID CIDADES:**

2023.070E0700001.02.0018

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA** Diretora de Licitações  
Decreto nº. 1034, de 18/09/2023

**Protocolo 1176015**

**ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**033/2023**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme Decreto Nº 01035, de 18/09/2023, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.



➔ DETALHES DA LICITAÇÃO

📎 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Valor:** R\$ 593.415,00 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais)

**Situação:** Aberta

**Data de Publicação:** 28/09/2023

**Data de Abertura:** 10/10/2023 - 09:30

**Nº do Processo:** 05330/2023

**Local da Licitação:** Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.

**Telefone:** Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227

**E-mail:** pregao@sooretama.es.gov.br

**Responsável:** LETÍCIA FAVERO FERREIRA

**Processo administrativo:** <https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao>

141 10

➤ DETALHES DA LICITAÇÃO

📎 DOCUMENTOS

✉ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição
27/09/2023	Outros Anexos	ANEXO II_PLANILHA ORÇAMENTÁRIA_Pesquisa de Preços nº. 061-2023
27/09/2023	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA
27/09/2023	Edital	EDITAL - PP 032.2023 - Aquisição de Materiais Eletricos - Proc 5330.2023 - SEMSU

Arquivo

🔍 VISUALIZAR

🔍 VISUALIZAR

🔍 VISUALIZAR



Assunto: **Re: ARQUIVO PCA REFERENTE PREGÃO Nº 032/2023**  
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>  
Para: Tec-Light Indústria <reatoresteclight@gmail.com>  
Data: 03/10/2023 14:18

42-f  
web

- 001001600117522023000032TEC-LICGHT IND. E COM. DE REATORES EIRELI EPP.pca (~14 KB)

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Em 03/10/2023 10:40, Tec-Light Indústria escreveu:

Bom dia, Prezados!

Gostaria de solicitar o arquivo PCA referente ao **pregão presencial nº 032/2023** aquisição de material **elétrico e iluminação pública**, seguindo a baixo os dados da empresa.

TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA.

CNPJ: 10.699.386/0001-25

I.E.: 82614296

I.M.: 43069

Endereço: RUA DANIELA PEREZ, Nº 352, BAIRRO: BARRAMARES, VILA VELHA – ES, CEP: 29.124-342

E-mail: [reatoresteclight@gmail.com](mailto:reatoresteclight@gmail.com)

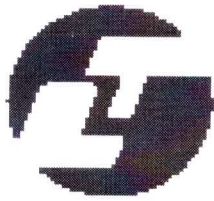
**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

CLAUDETE CASOTTO LOPES

CPF: 002.928.747-23

RG: 840.990 SPTC/ES

SÓCIO PROPRIETÁRIO



**TEC-LIGHT**  
ILUMINANDO COM QUALIDADE


143-P

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA**, com sede na **RUA DANIELA PEREZ, Nº 352, BAIRRO: BARRAMARES, VILA VELHA – ES, CEP: 29.124-342, CNPJ. Nº.10.699.386/0001-25**, representada pela Sra. **CLAUDETE CASOTTO LOPES**, CREDENCIA o Sr. **MARCELO VIEIRA LOPES** gerente de vendas, Portador do R.G. nº. **819.049 SPTC/ES** e C.P.F.nº. **985.759.457-34**, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA** na licitação por Pregão Presencial nº **032/2023**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Vila Velha-ES, 05 de outubro de 2023.




  
**CLAUDETE CASOTTO LOPES**  
 CPF: 002.928.747-23  
 RG: 840.990 SPTC/ES  
 Sócio

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATIL DE NOTAS DO DISTRITO DE BARRA DO JUIZ DO RIO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL**

Reconheço por semelhança a firma de **CLAUDETE CASOTTO LOPES** e dou fé.  
 Em Teste ( ) da verdade.  
 Vila Velha-ES, 05 de outubro de 2023, 11:17:12.  
 Marcia Machado dos Santos de Souza  
 Escrevente

Selo Digital: 023713.EWW2202.34993  
 Consulte autenticidade www.tjes.jus.br  
 Emol: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 1,82 Total: R\$ 8,55

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Barra do Juiz do Rio de Vila Velha da Comarca da Capital**  
 Rua: 02 de Abril, s/nº, km15 Sul, Vila Velha/ES  
 Telefone: (27) 3260-1060 / 3260-2262  
 e-mail: stj@registrocartoriobarravila.com.br



**10.699.386/0001-25**  
**TEC-LIGHT INDUSTRIA E**  
**COMÉRCIO DE**  
**REATORES LTDA**  
 Rua Daniela Perez, 352  
 Barramares Vila Velha/ES  
 CEP: 29.124-342

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SP/07 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FACIL CARIACICA

Assinatura digitalizada: *Marcelo V. Lopes*

ASSINATURA DIGITALIZADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

144-p

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 819.049 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 02.06.2012

RENOME MARCELO VIEIRA LOPES

PRONOME ORMANDO DA ROCHA LOPES E MARIA DELZA VIEIRA LOPES

MUNICÍPIO VITÓRIA/ES DATA DE NASCIMENTO 19.02.1968

CERT. CAS. 6392 FL 179 LV 45 L O RUY  
VILA VELHA - ES - 20.12.1997 1426

985.759.457-34

LEI Nº 116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARRA DO JUCU DO JUÍZO DE VILA VELHA DA CARIACICA DA CAPITAL**

Oficial e Tabelião: Najia A. Assad de Moraes  
Telefone: (27) 3260-1060 / 99296-2262  
e-mail: atendimento@cartoriolodabarravv.com.br  
Rod. do Sol s/nº, km15 Sul, Vila Velha/ES

**AUTENTICAÇÃO** - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Vila Velha - 26/05/2023, 11:35:20.

Em Testemunho da verdade,  
Marcia Machado dos Santos de Souza  
Escrevente

Selo Digital: 023713.EWW2202.17101  
Eimol.: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,01 Total: R\$ 4,74  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



*Q*

*te*

*m*

*f*

145-f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




VILA VELHA

AS SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 840.990 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 26.08.2010

NOME CLAUDETE CASOTTO LOPES

FILIAÇÃO CLAUDIONOR CASOTTO E MARIA DA PENHA SALTINI CASOTTO

NATURALIDADE VITÓRIA/ES DATA DE NASCIMENTO 18.08.1971

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6392 FL 179 LV B 45 L.DE O.RUY VILA VELHA - ES - 20.12.1997

CPF 002.928.747-23

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

**CARTÓRIO DA BARRA**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DA BARRA DO JUCU VILA VELHA, ES  
Oficial e Tabela: Najla A. Assad de Moraes Telephone: (27) 3254-1104 / 3254-0960 e-mail: atandrom@cartoriobarravila.com.br

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994, Vila Velha, 17/01/2022, 14:18:15.

Em Testemunho Betina Anklam Santos da verdade.

Betina Anklam Santos  
Escrevente

Selo Digital: 023713.JCG2102.10883

Emcl.: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,46

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



CARTÓRIO DA BARRA

023713.JCG2102.10883

ef

e

m

f



**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

146-p

**CLAUDETE CASOTTO LOPES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 18/08/1971, filha de Claudiomar Casotto e de Maria da Penha Saltini Casotto, portadora da C.I sob o nº. 840.990 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.928.747-23, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza - nº. 2040 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES - CEP: 29102-010.

Componente única da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA** estabelecida na Rua Daniela Perez – nº. 352 – Barramares – Vila Velha – ES - CEP: 29124-342. **A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, disposição contida no art. 41 da Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme arquivamento T3260013844 em 09/12/2022**, registrada na **JUCEES** sob o nº **32600138441** em 20/02/2009 e 1º aditivo sob nº 20120194228 em 05/03/2012, 2º aditivo sob nº 32600138441 em 20/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.386/0001-25, resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade passa a dedicar-se ao ramo de atividade relacionado com:

**CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (PRINCIPAL)**

- Comércio atacadista de material elétrico em geral, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores, etc.

**CNAE Nº 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos**

- Fabricação de capacitores e condensadores eletrônicos
- Fabricação de microprocessadores
- Fabricação de placas de circuito impresso
- Fabricação de conectores eletrônicos
- Fabricação de tubos catódicos e tubos de imagem
- Fabricação de circuitos integrados (analógico, digital ou híbrido)
- Fabricação de diodos, transistores e componentes semelhantes
- Fabricação de indutores (p.ex.: reatores, bobinas, transformadores eletrônicos)
- Fabricação de solenóides, interruptores e transdutores para aplicações eletrônicas
- Fabricação semicondutores, acabados ou semi-acabados
- Fabricação de placas de interface (p.ex.: som, vídeo, controladores de rede)
- Fabricação de componentes de displays, telas e mostradores (plasma, polímero, LCD)
- Fabricação de diodos emissores de luz (LED)
- Montagem de componentes em placas de circuitos impressos
- Fabricação de cabos de impressora, cabos de monitor, cabos USB, conectores, etc.

**CNAE Nº 2710-4/02 – Fabricação de Transformadores, indutores, conversores, sincronizadores, peças e acessórios.**

- a fabricação de transformadores para transmissão e distribuição (transformadores de força, de corrente e de potencial), inclusive microtransformadores
- a fabricação de indutores, conversores e semelhantes
- a fabricação de peças e acessórios para transformadores, indutores, conversores e semelhantes

m

f

B

te



**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

147-p

**CNAE Nº 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;**

- Fabricação de material para instalações elétricas em circuito de consumo (prédios, residenciais e não), relês, fusíveis, interruptores internos, externos, etc.; tomadas, pinos e plugues, bases e caixas completas para fusíveis, derivações, botoeiras, minuterias, soquetes para lâmpadas, equipamentos herméticos para iluminação subaquática e semelhantes

**CNAE Nº 2740-6/01 – Fabricação de Lâmpadas**

- a fabricação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes, a gás de mercúrio, sódio e néon, halógenas, de arco, de raios infravermelho e ultravioleta e semelhantes  
- a fabricação de lâmpadas miniaturas e lâmpadas descartáveis para flash  
- a fabricação de reatores para lâmpadas de descarga, vapor de sódio, vapor mercúrio, vapor metálico, fluorescentes, starters e outros acessórios para lâmpadas

**CNAE Nº 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;**

- Fabricação e montagem de lustres, abajures, luminárias completas (arandelas, calhas fluorescentes, etc.)  
- Fabricação de refletores, blindados ou não  
- Fabricação de lanternas  
- Fabricação de equipamentos de iluminação para embarcações, aeronaves, veículos automotores e ferroviários

**CNAE Nº 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;**

- Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para sinalização e alarme, segurança e controle de tráfego rodoviário, aéreo, ferroviário e marítimo (semáforo e sinais luminosos de tráfego, sirenes, faróis marítimos completos, aparelhos e instalações para sinalização de ferrovias e aeroportos e aparelhos eletrônicos para controle de tráfego em geral)  
- Fabricação de aparelhos de alarme contra incêndio e roubo, não ligados a uma central de controle

**CNAE Nº 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.**

- a manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes  
- a recuperação de motores elétricos

**CNAE Nº 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio**

- Seleção de alumínio descartado  
- Trituração mecânica de sucatas de alumínio com a subsequente classificação e separação  
- Redução mecânica de peças de alumínio  
- Corte, a prensagem ou outros métodos de tratamento mecânico para redução de volume de sucatas de alumínio

**CNAE Nº 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**

- Seleção de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, exceto alumínio  
- Trituração mecânica de sucatas de metais com a subsequente classificação e separação, exceto alumínio



**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

148-P

- Redução mecânica de peças de ferro volumosas, p. ex., vagões ferroviários
- Corte, a prensagem ou outros métodos de tratamento mecânico para redução de volume de materiais metálicos, exceto alumínio
- Desmontagem de navios
- Recuperação de metais de resíduos fotográficos

**CNAE Nº 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos**

- Recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo
- Trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação
- Outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos
- Classificação e a compactação de plásticos para a produção de matéria-prima secundária
- Processamento (limpeza, derretimento, trituração) de sucata de plástico para granulagem

**CNAE Nº 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**

- Trituração, a limpeza e a classificação de vidro
- Recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária
- Recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária
- Trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente, para a obtenção de matéria-prima secundária
- Processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias

**CNAE Nº 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

- o comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios: Equipamentos de Segurança (EPI): botas, máscaras, luvas e mangotes, cinto segurança de altura, coletes de sinalização, óculos de proteção.

**CNAE Nº 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão**

- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- Comércio atacadista de aparas de papel e papelão

**CNAE Nº 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão**

- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão recicláveis, tais como: resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, melaço de cana, pó e cavaco de madeira, plástico e vidros usados, baterias e acumuladores usados, etc.

**CNAE Nº 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos**

- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

df

df



149-P

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

**CNAE Nº 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico**

- o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares.

**CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**

- Transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município  
- Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal

**CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional  
- Transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres  
- Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

**APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVE O COMPONENTE DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

**CLAUDETE CASOTTO LOPES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 18/08/1971, filha de Claudiomar Casotto e de Maria da Penha Saltini Casotto, portadora da C.I sob o nº. 840.990 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.928.747-23, residente e domiciliada na Rua Caracas - nº. 25 – CEP: 29103-019 – Araçás – Vila Velha – ES, , constitui uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob a denominação de **TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

Sua sede é Rua Daniela Perez – nº. 352 – Barramares – Vila Velha – ES - CEP: 29.124-342. Podendo também criar e extinguir filiais, lojas e depósitos em qualquer parte do país, a qualquer tempo e onde melhor convier.



150-P

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

**CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade passa a dedicar-se ao ramo de atividade relacionado com:

**CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico**

- Comércio atacadista de material elétrico em geral, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores, etc.

**CNAE Nº 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos**

- Fabricação de capacitores e condensadores eletrônicos
- Fabricação de microprocessadores
- Fabricação de placas de circuito impresso
- Fabricação de conectores eletrônicos
- Fabricação de tubos catódicos e tubos de imagem
- Fabricação de circuitos integrados (analógico, digital ou híbrido)
- Fabricação de diodos, transistores e componentes semelhantes
- Fabricação de indutores (p.ex.: reatores, bobinas, transformadores eletrônicos)
- Fabricação de solenóides, interruptores e transdutores para aplicações eletrônicas
- Fabricação semicondutores, acabados ou semi-acabados
- Fabricação de placas de interface (p.ex.: som, vídeo, controladores de rede)
- Fabricação de componentes de displays, telas e mostradores (plasma, polímero, LCD)
- Fabricação de diodos emissores de luz (LED)
- Montagem de componentes em placas de circuitos impressos
- Fabricação de cabos de impressora, cabos de monitor, cabos USB, conectores, etc.

**CNAE Nº 2710-4/02 - Fabricação de Transformadores, indutores, conversores, sincronizadores, peças e acessórios.**

- a fabricação de transformadores para transmissão e distribuição (transformadores de força, de corrente e de potencial), inclusive microtransformadores
- a fabricação de indutores, conversores e semelhantes
- a fabricação de peças e acessórios para transformadores, indutores, conversores e semelhantes

**CNAE Nº 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;**

- Fabricação de material para instalações elétricas em circuito de consumo (prédios, residenciais e não), relês, fusíveis, interruptores internos, externos, etc.; tomadas, pinos e plugues, bases e caixas completas para fusíveis, derivações, botoeiras, minuterias, soquetes para lâmpadas, equipamentos herméticos para iluminação subaquática e semelhantes

**CNAE Nº 2740-6/01 - Fabricação de Lâmpadas**

- a fabricação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes; a gás de mercúrio, sódio e néon, halógenas, de arco, de raios infravermelho e ultravioleta e semelhantes
- a fabricação de lâmpadas miniaturas e lâmpadas descartáveis para flash
- a fabricação de reatores para lâmpadas de descarga, vapor de sódio, vapor mercúrio, vapor metálico, fluorescentes, starters e outros acessórios para lâmpadas



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

**CNAE Nº 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;**

- Fabricação e montagem de lustres, abajures, luminárias completas (arandelas, calhas fluorescentes, etc.)
- Fabricação de refletores, blindados ou não
- Fabricação de lanternas
- Fabricação de equipamentos de iluminação para embarcações, aeronaves, veículos automotores e ferroviários

**CNAE Nº 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;**

- Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para sinalização e alarme, segurança e controle de tráfego rodoviário, aéreo, ferroviário e marítimo (semáforo e sinais luminosos de tráfego, sirenes, faróis marítimos completos, aparelhos e instalações para sinalização de ferrovias e aeroportos e aparelhos eletrônicos para controle de tráfego em geral)
- Fabricação de aparelhos de alarme contra incêndio e roubo, não ligados a uma central de controle

**CNAE Nº 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.**

- a manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes
- a recuperação de motores elétricos

**CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

- Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc.
- Coleta de materiais recuperáveis
- Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas
- Coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições
- Operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões

**CNAE Nº 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio**

- Seleção de alumínio descartado
- Trituração mecânica de sucatas de alumínio com a subsequente classificação e separação
- Redução mecânica de peças de alumínio
- Corte, a prensagem ou outros métodos de tratamento mecânico para redução de volume de sucatas de alumínio

**CNAE Nº 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**

- Seleção de metais ferrosos e não-ferrosos descartados, exceto alumínio
- Trituração mecânica de sucatas de metais com a subsequente classificação e separação, exceto alumínio
- Redução mecânica de peças de ferro volumosas, p. ex., vagões ferroviários
- Corte, a prensagem ou outros métodos de tratamento mecânico para redução de volume de materiais metálicos, exceto alumínio



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

- Desmontagem de navios
- Recuperação de metais de resíduos fotográficos

**CNAE Nº 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos**

- Recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo
- Trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação
- Outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos
- Classificação e a compactação de plásticos para a produção de matéria-prima secundária
- Processamento (limpeza, derretimento, trituração) de sucata de plástico para granulagem

**CNAE Nº 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**

- Trituração, a limpeza e a classificação de vidro
- Recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária
- Recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária
- Trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente, para a obtenção de matéria-prima secundária
- Processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias

**CNAE Nº 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

- o comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios: Equipamentos de Segurança (EPI): botas, máscaras, luvas e mangotes, cinto segurança de altura, coletes de sinalização, óculos de proteção.

**CNAE Nº 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão**

- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- Comércio atacadista de aparas de papel e papelão

**CNAE Nº 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão**

- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão recicláveis, tais como: resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, melaço de cana, pó e cavaco de madeira, plástico e vidros usados, baterias e acumuladores usados, etc.

**CNAE Nº 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos**

- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

**CNAE Nº 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico**

- o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares.

153-0

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

**CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**

- Transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças dentro do município
- Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal

**CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres
- Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL**

O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente em moeda corrente do país, representado pelo titular da seguinte forma:

	Qtd. de Quotas	V.TOTAL	%
<b>CLAUDETE CASOTTO LOPES</b>	100.000	R\$ 100.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CLAUDETE CASOTTO LOPES**. Ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins da empresa.

§ 1º - Fica facultada ao titular, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s).

§ 2º - Compete aos administradores:

- 2.1 – a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse da empresa;
- 2.2 – a representação da empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- 2.3 – assegurar o pleno funcionamento da empresa;
- 2.4 – fazer cumprir as presentes disposições.

§ 3º - A sócia administradora e os administradores poderão fazer uso da firma **(ASSINAREM)** separadamente.



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

**CLÁUSULA OITAVA: RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE**

A sócia Administradora **CLAUDETE CASOTTO LOPES** terá direito a uma retrada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os lucros, inclusive o patrimônio líquido e imobilizado, após feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pelo sócio, permitindo-se para sua distribuição o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA  
CNPJ N.º 10.699.386/0001-25**

E assina o presente ato constitutivo, sendo a arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha – ES, 27 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDETE CASOTTO LOPES**  
Sócia Administradora

h  










156-P

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00292874723	CLAUDETE CASOTTO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 18:10 SOB N° 20230165060.  
PROTOCOLO: 230165060 DE 31/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301608665. CNPJ DA SEDE: 10699386000125.  
NIRE: 32600138441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.  
TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

4

h

be



**TEC-LIGHT**  
ILUMINANDO COM QUALIDADE

157-p

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023 ✓  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

**TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA.**

Inscrita no CNPJ sob o nº. **10.699.386/0001-25**, por intermédio de seu representante legal a Senhora **CLAUDETE CASOTTO LOPES** portadora da Carteira de Identidade nº. **840.990 SPTC/ES**, CPF nº. **002.928.747-23**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama –ES, 10 de outubro de 2023.

CLAUDETE CASOTTO LOPES  
CPF: 002.928.747-23  
RG: 840.990 SPTC/ES

10.699.386/0001-25  
TEC-LIGHT INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
REATORES LTDA  
Rua Daniela Perez, 352  
Barramares Vila Velha/ES  
CEP 29.124-342

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.





**TEC-LIGHT**  
ILUMINANDO COM QUALIDADE

158-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ✓

Empresa **TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA** estabelecida na **RUA DANIELA PEREZ, Nº 352, BAIRRO: BARRAMARES, VILA VELHA – ES, CEP: 29.124-342**, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **10.699.386/0001-25**, através de seu representante legal Sra. **CLAUDETE CASOTTO LOPES**, RG. **Nº.840.990**, expedida pelo **SPTC/ES** e CPF/MF nº. **002.928.747-23**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama –ES, 10 de outubro de 2023.

CLAUDETE CASOTTO LOPES  
CPF: 002.928.747-23  
RG: 840.990 SPTC/ES

10.699.386/0001-25  
TEC-LIGHT INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
REATORES LTDA  
Rua Daniela Perez, 352  
Barramares Vila Velha/ES  
CEP 29.124-342

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

159-P

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA		<b>Protocolo:</b> ESC2301557840		
<b>NIRE :</b> 32600138441 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada				
<b>NIRE (Sede)</b> 32600138441	<b>CNPJ</b> 10.699.386/0001-25	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/02/2009	<b>Início de Atividade</b> 20/02/2009	
<b>Endereço Completo</b> Rua DANIELA PEREZ, Nº 352. BARRAMARES - Vila Velha/ES - CEP 29124-342				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS.FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES, PECAS E ACESSORIOS.FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO.FABRICACAO DE LAMPADAS,FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO,FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARMEMANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES. TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS..COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS.RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO.RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO,RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS,RECUPERACAO DE MATERIAIS,COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO,COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAOMETALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO.COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO				
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte) ✓	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b> <b>Nome</b> CLAUDETE CASOTTO LOPES	<b>CPF/CNPJ</b> 002.928.747-23	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio <b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> CLAUDETE CASOTTO LOPES		<b>CPF</b> 002.928.747-23	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 03/02/2023		<b>Número</b> 20230165060	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 15:18:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código JFVCSAR.



ESC2301557840

Paulo Cezar Juffo  
Secretário(a) Geral



Data da consulta: 04/10/2023 09:43:43

160 p

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.699.386/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TEC LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

u

d

g

h

161-P

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 281, CENTRO

CEP: 29.927-000 – SOORETAMA – ES

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023 –

HORÁRIO: 08h30min.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.**

### CREDENCIAMENTO

*DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP*

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399- E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.032.658 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2012

NOME  
CARLOS ROBERTO REIS GONCALVES

FILIAÇÃO  
LÍDIO GONCALVES  
ALCIONI LUZIA REIS GONCALVES

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 1/3/1970

DOC. ORIGEM NASC. LV-462 FL-91V  
BELO HORIZONTE-MG

CPF 785355656-04

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

162-P

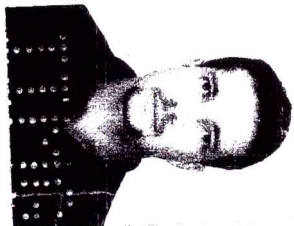
CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo 1115 - Fone 3247-3535  
AUTENTICAÇÃO DE CONFORME ORIGINAL  
DOU DE 14/08/2018

D.H.T.F. 04/08/2018

EMUL. 88035  
TOTAL R\$ 6,297,00  
EDILSON EUSTAQUIO VILAÇA - ESCRIVENTE  
EDMAR DIAS ALVES - ESCRIVENTE

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CXI 88035

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Carlos Roberto Reis Gonçalves*

W  
P  
f

te

*CP*

163-P

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070

[ GOIÂNIA-GO ]

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **196.209 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **042.036.901-53**, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

### OUTORGADO:

**João Batista dos Reis Gonçalves**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do documento de identidade nº M 6369596 SSP/MG inscrito no CPF 028.728.776-90 ou;  
**Carlos Roberto Reis Gonçalves**, brasileiro, Casado, representante comercial, portador do documento de identidade nº MG 503.2658 inscrito no CPF 785.355.656-04 ou;  
**Lucas Pereira Teles**, brasileiro, Casado, representante comercial, portador do documento de identidade nº MG 16212845 inscrito no CPF 087.116.868-01 ou;  
**Gerson de Freitas Barros Rodrigues**, brasileiro, Casado, representante comercial, portador do documento de identidade nº M 8844012 SSP/MG inscrito no CPF 026.525856-14 ou;  
**Ed Carlos Soares** brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do documento de identidade nº MG 8.059.792 SSP/MG inscrito no CPF 978.031.896-87 ou;  
**Túlio Henrique de Souza Ribeiro**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do documento de identidade nº MG 15.955.671 SSP/MG inscrito no CPF 116.383.556-80 ou;  
**Victor Henrique Pitencourt de Almeida**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do documento de identidade nº 17.288.316 SSP/MG inscrito no CPF 126.077.776-30 ou;  
**David de Brito Nascente**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do documento de identidade nº MG 14.686679 SSP/MG inscrito no CPF 083.167.316-81.

Todos residentes e domiciliado no município de Contagem, no estado de Minas Gerais.

### PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distrato, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento da presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 02 (dois) anos.

Goiânia(GO), 21 de junho de 2022.

C.V.R. 11

*Fernando Rodrigues Vale*

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros e Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
MARIA ROCHA DA COSTA RASSI - Residente 147488AA008820  
Rua Manoel Antônio, s/n, cd 01 - CEP: 74125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3214-9037 - E-mail: cartorio@tjgoias.org.br

D:50220621339352430004QConsulte em: extrajudicial.tipo.jus.br/sele  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES  
VALE "0009" 1228367. Dou fé.  
Goiania-Goiás, 21 de junho de 2022 - 14:53:09h  
Em Teste da Verdade

**irmair Vieira Da Silva**  
-Escrivente



QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399  
E-MAIL.: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2022 15:21:30 que o documento de hash (SHA-256) a598821ac80a58c755326ddc4b55eee19a8e6da4a1231e5859c4e8aedf299701 foi validado em 21/06/2022 15:20:01 através da transação blockchain 0x3171abc8b188281d5db17de53a6525ae22582b744294c6c85314e1d9fbbc1e52 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 70010)





164-p

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **598821ac80a58c755326ddc4b55eee19a8e6da4a1231e5859c4e8aedef299701** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70010** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO DE JOÃO BATISTA DOS REIS E OUTROS - BELO HORIZONTE - MG"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO DE JOÃO BATISTA DOS REIS E OUTROS - BELO HORIZONTE - MG"**, faz prova de que em **21/06/2022 15:19:50**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2022 15:21:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3171abc8b188281d5db17de53a6525ae22582b744294c6c85314e1d9fbbc1e52**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten marks on the right margin: a checkmark, a signature-like mark, and another mark.

Handwritten signature 'he' at the bottom right.

Handwritten mark at the bottom center.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
**CNPJ N.º. 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52600830392 em 22/10/1991, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA I – FERNANDO RODRIGUES VALE**, considerando a disposição DA LEI N.º 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 81 art. 134, nesta data altera seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

**CLÁUSULA II –** A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CLÁUSULA III –** A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA IV –** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**LIMITADA UNIPessoal**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás em 22/10/1991, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição DA LEI N.º 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 81 art. 134. De acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)** A sociedade tem sede na: **Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070**.

**Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n.º 1.800/96)** A sociedade iniciou as suas atividades em **28 de Outubro de 1991** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

O objetivo comercial da sociedade é o de: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E



Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicycletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinará isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.



Handwritten signatures and initials: 'OK', 'P', 'U', 'F', 'B'



**Parágrafo único.**

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula IX - - DO PRÓ LABORE**

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

OK



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Março 2022.

---

**FERNANDO RODRIGUES VALE**







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 14:53 SOB Nº 52205531302.  
PROTOCOLO: 220383472 DE 10/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203045153. CNPJ DA SEDE: 37227550000158.  
NIRE: 52205531302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97ef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58677)



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

171-P

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58677** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"7ª - ALTERAÇÃO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, cujo assunto é descrito como **"7ª - ALTERAÇÃO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, faz prova de que em **06/04/2022 14:21:20**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 14:22:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



m  
P  
A

ck

be



172 - P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOIÁS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARNÊ NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2197841260

NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE

DOC. IDENTIFICAÇÃO / ÓRG. EMISSOR / UF: 196209 SSP GO

CPF: 042.036.901-53 DATA NASCIMENTO: 26/10/1980

RESIDÊNCIA: DELVO RODRIGUES VALE  
 ARTEMIRA REZENDE VALE

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

PP RENOVADO: 0244025415 VALIDADE: 11/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1972

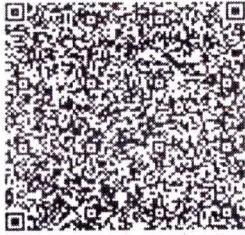
PROIBIDO FALSIFICAR  
 2197841260

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando Rodrigues Vale*

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 12/02/2021

Marcos Antônio Siqueira - Presidente do DETRAN-GO 42793544948  
 ABRIL 2021 00189486665

GOIÁS



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



v3.0 - Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbecb0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc85711502a3aa71 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134598)



173-P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P0016



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 196209 2ª VIA 18/01/2018

RESE FERNANDO RODRIGUES VALE

DELVO RODRIGUES VALE  
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO 26/10/1950

DECLARAÇÃO CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO  
21690 B-110 FLS138 2 2N  
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

042036901-53

1607531

Breyner Vasconcelos Curvelo

73056E71

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





144-P

**CIC**

NASCIMENTO: 26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF: 042 036 901 53

CONTRIBUINTE: FERNANDO RODRIGUES VALE

*Fernando Rodrigues Vale*  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CODENEGAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:  
*Fernando Rodrigues Vale*

W

P

2

f

Q



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbec0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134598)



175-P

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbec0b0f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134598** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE**", cujo assunto é descrito como "**CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE**", faz prova de que em **10/05/2023 08:39:35**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 08:40:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



u

P

D

e

f



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

126-p

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 – ALTERADA PELA LEI 147/2014


A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas referente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declarando ainda que esta empresa:


A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2022), OU SEJA, ATÉ 30/05/2024.**

Goiânia - GO, 10 de maio de 2023.

  
LUCIANO DE MOURA  
REGISTRO NO CRC/UF GO-013302/O  
CPF: 633.538.141-91  
TEC. EM CONTABILIDADE

  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas  
MARA ROCHA DA COSTA RAESI - Responsável 147488AA019255  
Rua Manoel Quirino s/n. qd 01 - CEP 74125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-4027 - E-mail: cartorio@goiasnet.com.br

125023050232546743001710 Consulte em //extrajudicial.tbop.jus.br/sele  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA  
\*0009\*54687F\* Dou fe.  
Goiânia, 10 de maio de 2023 - 10:23:46h.  
Rm Test. da Verdade

Imair Vieira Da Silva  
Escrivente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas  
MARA ROCHA DA COSTA RAESI - Responsável 147488AA019254  
Rua Manoel Quirino, s/n. qd 01 - CEP 74125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-4027 - E-mail: cartorio@goiasnet.com.br

125023050232546743001710 Consulte em //extrajudicial.tbop.jus.br/sele  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES  
VALE \*0009\*1264150\* Dou fe.  
Goiânia, 10 de maio de 2023 - 10:22:26h.  
Rm Test. da Verdade

Imair Vieira Da Silva  
Escrivente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070 – FONE: (62) 3095-4399  
E-MAIL.: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltda EPP certifica em 10/05/2023 15:36:46 que o documento de hash (SHA-256) 3df9b9fb64489796134bef8fae6c52ae1efdaa0cc08b29b07fed10d32d65f42 foi validado em 10/05/2023 14:17:50 através da transação blockchain 0xfc13e2f059bd4644994b11c7be2ac4c156f21d3fc065699a457ef45ec7eef37c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134761)



177 - P

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3df9bf9fb64489796134bef8fae6c52ae1efdaa0cc08b29b07fed10d32d65f42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134761** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO EPP - DELVALLE - EMISSÃO 10-05-2023**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO EPP - DELVALLE - EMISSÃO 10-05-2023**", faz prova de que em **10/05/2023 14:17:55**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 14:19:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc15e2f059bd4644994b11c7be2ac4c156f21d3fc065699a457ef45ec7eef37c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten marks and signatures on the right margin.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.



178. P



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS</b>	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.81-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>
----------------------------	----------------------	----------------------------------------------

CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3095-4399</b>
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **07:05:34** (data e hora de Brasília).

7

179-f



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.227.550/0001-58  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R R 5

NÚMERO  
129

COMPLEMENTO  
QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP  
25-070

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR OESTE

MUNICÍPIO  
GOIANIA

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE  
(62) 3095-4399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 07:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		<b>Protocolo:</b> GOC2301230065	
<b>NIRE :</b> 52205531302 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE (Sede)</b> 52205531302	<b>CNPJ</b> 37.227.550/0001-58	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 22/10/1991	<b>Início de Atividade</b> 28/10/1991
<b>Endereço Completo</b> Rua R 5, Nº 129, R-7; 07; SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO, COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b> <b>Nome</b> FERNANDO RODRIGUES VALE	<b>CPF/CNPJ</b> 042.036.901-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio <b>Administrador</b> S
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> FERNANDO RODRIGUES VALE		<b>CPF</b> 042.036.901-53	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 10/03/2022	<b>Número</b> 52205531302	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Observações:</b> TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO			

4

f

f

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás

181-P



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Protocolo: GOC2301230065

NIRE : 52205531302

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023, às 08:13:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **NK9EAI1Z**.



GOC2301230065

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA/ES  
RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 281, CENTRO  
FONE: (27) 3273-1282 – CEP: 29.927-000  
CNPJ Nº 01.612.155/0001-41  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023 – HORÁRIO: 08H30MIN

180-0  
[37.227.550/0001-58]  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORETAMA-ES.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital.

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,**

Goiânia – Goiás, 10 de Outubro de 2023.

  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda– EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO  
CPF nº. 042.036.901-53  
Proprietário

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

183-0

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES  
RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 281, CENTRO  
FONE: (27) 3273-1282 – CEP: 29.927-000  
CNPJ Nº 01.612.155/0001-41  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023 – HORÁRIO: 08H30MIN

[37.227.550/0001-58]  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
L GOIÂNIA-GO J

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

*Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,*

Goiânia – Goiás, 10 de Outubro de 2023.



Delvalle Materiais Elétricos Ltda– EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO  
CPF nº. 042.036.901-53  
Proprietário

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM**



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES  
RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 281, CENTRO  
FONE: (27) 3273-1282 – CEP: 29.927-000  
CNPJ Nº 01.612.155/0001-41  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023 – HORÁRIO: 08H30MIN

134-P  
[37.227.550/0001-58]  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
L GOIÂNIA-GO J

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,**

Goiânia – Goiás, 10 de Outubro de 2023.



Delvalle Materiais Elétricos Ltda– EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO  
CPF nº. 042.036.901-53  
Proprietário

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

185-P

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES  
RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 281, CENTRO  
FONE: (27) 3273-1282 – CEP: 29.927-000  
CNPJ Nº 01.612.155/0001-41  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023 – HORÁRIO: 08H30MIN

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

## DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 10 de Outubro de 2023.



Delvalle Materiais Elétricos Ltda– EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO

CPF nº. 042.036.901-53

Proprietário



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

186-f

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES  
RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 281, CENTRO  
FONE: (27) 3273-1282 – CEP: 29.927-000  
CNPJ Nº 01.612.155/0001-41  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023 – HORÁRIO: 08H30MIN

[37.227.550/0001-58]  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

## DECLARAÇÃO QUE ESTAR APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, **declara** sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,**

Goiânia – Goiás, 10 de Outubro de 2023.



Delvalle Materiais Elétricos Ltda– EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO  
CPF nº. 042.036.901-53  
Proprietário